



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE  
Avenida Professor Luiz Freire, 01, - Bairro Cidade Universitária,  
CEP 50740-540, Recife - PE - <http://www.cetene.gov.br>

## ANEXO - PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 04/2024

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 04/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE – CETENE E A MANCHESTER METROPOLITAN UNIVERSITY.**

O **CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE - CETENE**, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, localizado na Avenida Professor Luiz Freire, nº 01, na cidade do Recife - PE, CEP 50740-545, qualificado como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT da União), nos termos da Lei nº 10.973/04, doravante denominado **CETENE**, representado neste ato por sua Diretora, Sra. Giovanna Machado, nomeada nos termos da Portaria MCTI nº 284, de 24/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/01/2020, e a **MANCHESTER METROPOLITAN UNIVERSITY (A UNIVERSIDADE)**, uma corporação de ensino superior estabelecida de acordo com as disposições da Education Reform Act 1988, cujo escritório administrativo está localizado em All Saints, Manchester, M15 6BH, Reino Unido, representada neste ato por seu Diretor de Pesquisa e Inovação, Sam Gray, considerando:

a) que o **CETENE** é competente para realizar atividades, programas e projetos de pesquisa e desenvolvimento; fornecer serviços técnicos especializados; desenvolver estudos e propor diretrizes para a formulação de políticas ou para a execução de programas no campo da tecnologia; estabelecer e manter a troca de informações científicas e tecnológicas, bem como a transferência de tecnologia com instituições de pesquisa e ensino, e outras entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais; capacitar recursos humanos; emitir certificados, relatórios e pareceres técnicos, bem como criar padrões de acordo com normas técnicas nacionais e internacionais reconhecidas; transferir para a sociedade serviços e produtos únicos resultantes de suas atividades de pesquisa e desenvolvimento, em conformidade com as disposições legais aplicáveis; manter e operar, direta ou indiretamente, escritórios, laboratórios e unidades regionais; e criar mecanismos para levantar recursos financeiros para pesquisa e aumentar as receitas próprias, de acordo com seu Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 7.052, de 24/05/2023;

b) que a **UNIVERSIDADE** tem a finalidade institucional de pesquisa científica, conforme seu Regimento Interno aprovado pelo conselho;

c) que ambas as Instituições estão interessadas em realizar, de maneira coordenada e por mútuo acordo, pesquisas científicas;

d) que atividades comuns e/ou concorrentes estão alinhadas com os objetivos e diretrizes da política de inovação do CETENE e com os objetivos institucionais da UNIVERSIDADE;

e) que reconhecem a necessidade e importância de consolidar este ato conjunto preliminar, com o objetivo de unir conhecimentos e competências institucionais para melhorar a execução das atividades institucionais de cada uma;

Acordam celebrar este **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, sob as seguintes condições:

I. Os signatários comprometem-se a unir esforços com o objetivo de complementar suas experiências em áreas institucionais de interesse comum ou concorrente, sem prejuízo de suas ações individuais e independentes;

II. Durante a vigência deste Protocolo de Intenções, os signatários poderão realizar reuniões como atos preliminares para definir o escopo de possíveis ações institucionais conjuntas;

III. As interações, quando necessárias, serão preferencialmente conduzidas por videoconferência, com o objetivo de reduzir os encargos associados;

IV. Para a futura execução de atividades relacionadas a este Protocolo de Intenções, as partes desenvolverão um plano conjunto para definir cada projeto a ser executado, submetendo-o à aprovação institucional prévia do CETENE, com a abertura do respectivo processo e registro, de acordo com procedimentos formais internos, definindo o instrumento legal a ser implementado entre os signatários para definir precisamente o objeto do projeto, período de execução, direitos, obrigações e demais condições;

V. Este Protocolo de Intenções não gera, por si só, qualquer vinculação jurídica entre os signatários, e assim, representa apenas uma formal pretensão de união de esforços para aprimoramento da execução de suas atividades institucionais, com previsão de prazo de **12 meses** após a assinatura de ambas as Partes, sendo a data da última assinatura a que prevalecerá. Após este prazo poderá ser renovado solenemente por igual período.

**Giovanna Machado**

\_\_\_\_\_  
Pela ICT/**CETENE**  
Recife, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2024.

DocuSigned by: **Sam Gray**  
  
F16E51064F16491...  
Pela **MANCHESTER METROPOLITAN UNIVERSITY**  
Manchester, 29 July 2024 | 08:09:40 BST

1.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Machado, Diretora do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste**, em 24/07/2024, às 15:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12118742** e o código CRC **FAE88BE1**.